

NOVAS APROXIMAÇÕES AO ANTIGO REGIME PORTUGUÊS

Jean-Frédéric Schaub

Ambição e flexibilidade

A historiografia portuguesa, na sua vertente universitária, esteve marcada durante muito tempo pela oposição entre uma história institucional linear e uma história social global. A investigação em história socioeconómica desenvolvida em Portugal, e fora de Portugal, por Vitorino Magalhães Godinho tinha, com efeito, que questionar a hegemonia académica de autores tradicionais ou ainda tradicionalistas.¹ Além disso, sendo certo que, em muitos dos seus aspectos, a investigação das tendências estruturais de evolução dos sistemas económicos e das organizações sociais entrou, por sua vez, no ensino, a sua capacidade crítica mantém-se intacta face a uma história académica marcada pelo gosto pela anedota arbitrária, o positivismo de estado e um certo nacionalismo providencialista. O exemplo português, deste ponto de vista, previne-nos contra a grande ingenuidade de crer que o domínio da história socioeconómica no âmbito universitário possa situar-se no mesmo plano que o ensino da sociedade pela história académica.

Contudo, actualmente, a oposição entre as duas tendências já consolidadas deu um passo na direcção de uma historiografia caracterizada por uma extrema flexibilidade intelectual, um cálculo preciso dos investimentos em investigação e uma capacidade para rentabilizar com grande eficácia os protocolos de investigações recentes. Essa eficácia provém justamente da superação do confronto entre história político-institucional e história socioeconómica.

Para dar conta do avanço dos estudos modernistas em Portugal no decurso dos últimos dez anos, foi necessário fazer escolhas. Não falaremos de todas as disciplinas, nem de todos os assuntos, nem de todos os autores. Compreender uma série de movimentos intelectuais em toda a sua coerência exige tomar decisões sem outro objectivo senão o de fazer ressaltar melhor as linhas de evolução. As exclusões a que procedemos não obedecem à insignificância dos temas ignorados, mas, ao contrário, ao facto de a sua importância tornar impossível tratá-los com excessiva rapidez. Por isso optámos por não mencionar duas disciplinas que, contudo, estão em plena expansão em Portugal: a história da literatura e a história das artes plásticas. Numa segunda escolha, optou-se por não falar da história dos descobrimentos nem, em geral, daquela que trata das possessões portuguesas do Ultramar. O ciclo de comemorações do quinto centenário está longe de ter finalizado a sua missão e há que esperar pelos primeiros anos do próximo século para poder dispor de um balanço historiográfico bem fundamentado. Por último, tomando a noção

de historiografia nacional no seu sentido subjectivo (história escrita pelo colegas portugueses) e não no seu sentido objectivo (história sobre Portugal na Idade Moderna), optámos por não citar a obra dos colegas espanhóis (Fernando Bouza, Santiago de Luxán Meléndez, Rafael Valladares, Federico Palomo, Fernando Cortés Cortés), britânicos (Peter T. Rooney, Lorraine White), americanos (James C. Boyajian, Stuart G. Schwartz), franceses (Charles Amiel, Jean Aubin, Jean-François Labourdette, Jean-Frédéric Schaub), nem outros que prestaram o seu contributo à renovação da história de Portugal na Idade Moderna.

À medida que a historiografia da Idade Moderna tende a transformar as nossas leituras sobre o que foi o Antigo regime na Europa do sul, a questão dos limites temporais herdados da tradição académica merece ser recolocada. Que relação mantém o antigo regime com o sistema sociopolítico e cultural que denominamos feudalismo? Quando, como e sobre que impulso o sistema se decompôs na transição do antigo regime em direcção à instauração do liberalismo político?² Estas duas perguntas impedem a separação, de forma demasiado hermética, da história moderna relativamente ao trabalho dos medievalistas e dos contemporanistas.

Antes de entrar na matéria, impõe-se uma última consideração. A escrita da história em Portugal, neste último decénio, caracteriza-se por uma extraordinária liberdade do ponto de vista da adscrição historiográfica. Esta relevante qualidade intelectual implica a curiosidade do conjunto dos autores pela produção científica internacional. Não se encontra em Portugal bibliografia cujo aparato crítico não se fundamente na consulta de trabalhos escritos em inglês, em castelhano, em catalão, em francês, em italiano e em alemão. Esta abertura produz um tipo de investigação centrada muito frequentemente no uso sistemático da comparação com a história de outros países europeus.³ A liberdade de tom explica-se também, em grande medida, pela capacidade de os historiadores portugueses chamarem a si as produções de outras ciências sociais: a economia e a sociologia, a antropologia e o direito são interlocutores permanentes da história. A existência de uma colecção como *Memória e Sociedade*, dirigida por Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto, em que os trabalhos dos sociólogos (Pierre Bourdieu, Norbert Elias, Niklas Luhmann) dos antropólogos (João de Pina Cabral, Clifford Geertz) acompanham os dos historiadores (Roger Chartier, Jacques Revel, Carlo Ginzburg, António de Oliveira, Jorge Pedreira), é um claro sintoma dessa grande preocupação com a interdisciplinaridade. E não se trata só de uma vaga declaração teórica, mas sim, ao contrário, de uma prática quotidiana entre os investigadores da história. Poder-se-ia fazer a mesma observação a propósito de duas revistas, uma clássica, a *Análise Social*, e outra mais jovem, *Penélope. Fazer e Desfazer a História*.

A flexibilidade intelectual de que os historiadores portugueses dão testemunho é aplicada a projectos, no geral, muito ambiciosos. As teses de doutoramento que se desenvolvem nas universidades portuguesas abordam temas essenciais, considerados na sua globalidade.⁴ Os doutorandos não hesitam em empreender largas investigações aplicadas a temas complexos, e encontram-se confrontados com o duplo dever de construir os seus objectos de estudo e de pôr a descoberto um *corpus* de fontes considerável. Os resultados são, em muitos casos, tão impressionantes que

conduzem à defesa da manutenção deste tipo de tese-obra e convidam a não seguir o modelo anglo-saxónico de Phd como se de uma panaceia se tratasse.

Construção histórica do espaço: encontro entre normas e práticas

Em meados dos anos 80, foram publicadas duas teses fundamentais para a historiografia modernista em Portugal. Joaquim Romero Magalhães propôs, em 1984, um modelo de tese regional que iria fazer escola.⁵ O seu Algarve económico, mediante a associação entre história demográfica, social, económica e política, visava encontrar os mecanismos complexos da sociedade do sul de Portugal, ao mesmo tempo que o unia estreitamente à Andaluzia. Já dispúnhamos de teses de doutoramento em história urbana, mas, mais ambiciosa, a aproximação de Romero Magalhães renovou em profundidade a problemática da construção social do espaço regional.⁶ Não se contentando em desvendar uma série de relações justapostas, o autor propõe uma geografia económica, social e política do reino do Algarve e analisa a formação das suas paisagens a diversas escalas de observação. O quadro regional não é o axioma *a priori* da investigação, mas sim o objecto de estudo. Assim, pode ver-se como uma rede urbana frágil se aproveita das complementaridades do litoral e do interior montanhoso, até que a depreciação urbana favorecida pela guerra, uma conjuntura comercial pouco favorável e a débil resistência dos mercadores frente às tentações tradicionalistas acabam por acentuar a retirada do Algarve sobre o seu próprio espaço.

Posteriormente, outros trabalhos de história regional viram a luz. Alguns, demasiado condicionados pelas divisões administrativas contemporâneas, são pouco convincentes. Este relativo fracasso pode explicar-se, em parte, pela dificuldade de os historiadores identificarem uma escala de observação intermédia entre o local e o conjunto da coroa.⁷ Joaquim Romero Magalhães definiu os concelhos como unidades socioinstitucionais e territoriais de natureza “arregional, até anti-regional”.⁸ O debate actual sobre a possibilidade de uma regionalização em Portugal traduz a dificuldade de o espaço português se cristalizar em regiões, sobretudo na Beira e na Estremadura. Já no que se refere às ilhas atlânticas, estas foram objecto de investigações profundamente centradas no problema da formação de especificidades regionais. No caso da Madeira, como no caso dos Açores, encontramos perante autênticos laboratórios sociopolíticos onde o feudalismo tardio, e ao mesmo tempo novo, pôde organizar a conquista do espaço.⁹ As conquistas historiográficas mais grandiosas e recentes tratavam sobre temas geográfica e politicamente periféricos; faltava, contudo, compreender a articulação geral do sistema de organização do país, desde o centro monárquico até ao conjunto da sociedade e dos territórios da coroa.

António Manuel Hespanha apresentou, em 1986, a sua análise global do sistema de poderes no Portugal do século XVII.¹⁰ O seu estudo é também, antes de tudo, geográfico: o objectivo consiste em captar o exercício da autoridade nos

espaços em que se desenrola. Hespanha demonstra a heterogeneidade do espaço português na sua relação com os sistemas político-judiciais, estuda a distribuição e a transmissão dos poderes decisórios entre os diferentes corpos da sociedade, os diversos imaginários, as distintas “tecnologias” administrativas e judiciais e, por último, reflecte sobre a dinâmica social particular da casta burocrática. Como jurista, ensina os historiadores a encontrar a *sedes materiaram*, os lugares, isto é, os textos e os documentos, onde se encontram efectivamente descritas as normas e as práticas do exercício político. O seu trabalho convida a superar a contradição fundamental que tanto custa à historiografia política do antigo regime abandonar: como dar conta da política tal qual ela se exerce numa sociedade que, mantendo-se integralmente corporativa, impede de imaginar a separação entre a esfera pública e a esfera privada? Para o fazer dispõe-se a reconstruir a arquitectura global dos poderes jurisdicionais dos senhores, das cidades, do clero, do rei. Mede a débil presença dos magistrados reais no conjunto da sociedade e do território portugueses. Para além disso, demonstra até que ponto os letrados, armados dos privilégios ligados ao seu saber e à sua função, podem actuar movidos por interesse de corpo, irredutíveis à expressão ou à transmissão da vontade soberana do rei. Hespanha esforça-se, pois, por reconstruir o conjunto do sistema político, insistindo no poder e na perenidade da sua estrutura policêntrica. Com António Manuel Hespanha, a história do direito pode entender-se como a história de um conjunto de práticas e de legitimações culturais. A sua contribuição é decisiva para a historiografia porque estabelece, de forma mais sólida que nenhuma outra, uma crítica do léxico tradicional da história política, e porque é capaz de fazer convergir os problemas da história social com os da história jurídica.

Um historiador da economia, Romero, na reconstrução do fenómeno regional, demonstra claramente como as regularidades da demografia e da economia mantêm relações muito mais complexas e dinâmicas com os fenómenos institucionais e políticos do que o tradicional escalonamento entre infra-estrutura e superestrutura. Por essa mesma razão, sugere que a história política não deve, para se emancipar de não se sabe que ditadura, voltar as costas às investigações das grandes tendências socioeconómicas. Um historiador do direito, Hespanha, na compreensão global da arquitectura dos poderes na sociedade corporativa, associa a análise hermenêutica das categorias adequadas à descrição dos fenómenos relativos à autoridade no passado e um tratamento estatístico árduo, o qual lhe permite explicar a presença de oficiais de justiça numa sociedade na qual o exercício da magistratura e o exercício do poder se confundiam.

Nos dois casos, o público português recebeu trabalhos caracterizados pela ambição e pela exaustividade da investigação, assim como pela capacidade de iludir os estreitos limites das divisões disciplinares tradicionais. O Algarve de Romero e as Vésperas de Hespanha continuam a marcar uma geração de historiadores. Pode medir-se a força dos modelos propostos e da sua capacidade de criar escola através dos dois volumes da História de Portugal, dirigida por José Mattoso, que estes coordenaram.¹¹

O imperativo de situar no espaço os fenómenos de poder torna caduca a divisão da história entre paradigma político e paradigma geográfico.¹² Por outro lado, a

exigência de construir os objectos de estudo sobre bases críticas conduz a uma reflexão acerca das modalidades de produção dos documentos. Da mesma forma que a criação de grandes depósitos de arquivos traduz os progressos da administração escrita, os historiadores devem igualmente tomar em consideração a capacidade dos indivíduos dos tempos passados para utilizar a informação como fonte de autoridade.¹³ Isto significa, em particular, que a capacidade de representar o território é uma das manifestações e um dos instrumentos mais essenciais do poder político. O espaço global do reino de Portugal não é fruto de uma experiência qualquer, sendo antes politicamente construído, sobretudo pela itinerância da corte do rei em finais da Idade Média.¹⁴ É por esse motivo que numerosos historiadores portugueses se interessam pela evolução das representações analíticas e gráficas do espaço do reino.

O caso português é muito rico em ensinamentos, na medida em que permite observar os efeitos, sobre a metrópole, das capacidades adquiridas através do trabalho de representação cartográfica das conquistas do ultramar.¹⁵ Ao mesmo tempo, a tradição afirma que a fronteira luso-castelhana é uma das mais antigas da Europa, o que poderia ter facilitado a produção de descrições gerais da coroa.¹⁶ Contudo, desde a publicação da obra de Duarte Nunes de Leão em 1610, e durante todo o século XVII, as descrições territoriais de Portugal continental caracterizam-se pela incapacidade de produzir uma visão global do reino e pela preferência pelas projecções regionais, marcadas pelo desejo de exaltação moral e espiritual de cada uma delas.¹⁷ Ainda no princípio do século XVIII, a célebre *Corografia Portuguesa* do padre António Carvalho da Costa se constrói por agregação, tendo por base o estudo dos concelhos, sem oferecer uma visão sintética do reino como uma unidade descritiva pertinente.¹⁸ A modernidade geográfica e cartográfica está relacionada com a instalação de um regime de polícia ou de tutela administrativa geral que só se produz no quadro das reformas do iluminismo. Assim, os modos de representação do espaço proporcionam indícios preciosos para a história das instituições políticas. A compartimentação do espaço representado remete para dois tipos de discontinuidades, a territorial e a social, que organizam a sociedade portuguesa do antigo regime. Como, com ajuda da teoria sociológica, aprendeu a história institucional a explicá-las?

O corpo da república: uma história sociocultural das instituições

O reino de Portugal que construiu António Manuel Hespanha inscreve-se num quadro historiográfico que avançou muito no âmbito do conhecimento das instituições e do direito. A prosopografia do pessoal político permite que conheçamos bem a composição e o funcionamento curial do principal tribunal da monarquia nos finais da Idade Média, o Desembargo do Paço.¹⁹ Uma equipa, dirigida por António Manuel Hespanha, trabalha num imenso engenho prosopográfico consagrado aos juristas portugueses (letrados) na Idade Moderna.²⁰ Trata-se de entender

os letrados, em simultâneo, como um tipo particular de agentes e como um grupo social portador de valores próprios e de uma imagem construída de si mesmo. Este grupo reveste-se de uma importância considerável na medida em que é o produtor, não só de um conjunto de textos doutrinários e de comentários que uma corrente historiográfica qualifica apressadamente de literatura política, mas também da massa de fontes conservadas nos depósitos dos arquivos.²¹ Os letrados afirmam a preeminência do seu corpo e negam-se a compartilhar o monopólio da palavra (em conselho) e da escrita de que desfrutam.²² Neste sentido, a sua cultura é central, ainda que os seus interesses sejam locais ou particulares. À parte os trabalhos académicos dos historiadores do direito, algumas investigações de historiadores têm vindo a completar os nossos conhecimentos acerca dos grandes juristas portugueses da Idade Moderna.²³ O estudo social e cultural sobre os juristas apoia-se na teoria da primazia da decisão judicial sobre a acção administrativa no antigo regime, e, desta forma, reforça a modalidade de história política que propõe Hespanha.

A passagem do paradigma jurisdicionalista à construção do Estado passa pela emancipação e pela generalização das noções de polícia e tutela à escala da totalidade do reino. Conhecemos com detalhe os processos de implantação dos novos procedimentos plenamente administrativos no Portugal da segunda metade do século XVIII.²⁴ José Subtil soube demonstrar que, no século das luzes, nenhuma reforma orgânica fundamental afectou o tribunal principal da hierarquia jurisdicional da coroa, o Desembargo do Paço. Contudo, uma análise sociopolítica dos modos de recrutamento permitiu-lhe demonstrar como, apesar das vias de acesso tradicionais da alta magistratura não terem sido alteradas, a influência política das clientelas, a do marquês de Pombal, por exemplo, afectou a composição dos órgãos de justiça. Para além disso, os magistrados do Desembargo do Paço vêem que os corregedores de província prestam contas do exercício dos seus cargos aos novos intendententes, enquanto que a gestão da graça do rei passa pelos gabinetes dos secretários de estado. A descrição adequada das mudanças do paradigma administrativo passa, pois, pelo cruzamento do estudo das doutrinas em matéria de governo da coroa com uma sócio-história do pessoal.

As cortes são também objecto de uma aproximação renovada. Quer se trate das cortes medievais²⁵ ou modernas,²⁶ os historiadores portugueses analisam o fenómeno não tanto como uma antecipação das formas contemporâneas de representação, mas como um lugar institucional e simbólico onde os corpos do reino negociam com a coroa. Pedro Almeida Cardim consagrou vários estudos à dimensão cerimonial das reuniões das cortes, quer dizer, às formas de expressão da vida política do antigo regime, onde o tema da representação dos corpos da república não pode de modo algum colocar-se em termos de expressão política da sociedade civil.²⁷ A partir de uma perspectiva complementar, Ângela Barreto Xavier analisa a sessão das cortes de 1668, na qual se coloca o tema da titularidade da coroa no momento da deposição de Afonso VI em benefício de seu irmão, o regente Pedro. O carácter excepcional desta sessão requer uma contextualização extremamente precisa das palavras usadas e uma análise rigorosa das retóricas políticas postas em jogo, já que esta assembleia, convocada para depor o rei, remete para o mito fundador da translação inicial de autoridade do povo para o príncipe.²⁸

A história socioinstitucional tem apresentado resultados importantes no âmbito da história local dos poderes.²⁹ Várias investigações consagradas aos efeitos das reformas do marquês de Pombal na vida municipal trazem conclusões globalmente convergentes. Foi descrita a constituição das oligarquias urbanas que desempenham, segundo as circunstâncias, o papel de obstáculo e de transmissoras das manifestações da vontade real.³⁰ As crescentes exigências financeiras da coroa e a difusão de uma nova teoria administrativa, destinada a reforçar a autoridade dos oficiais da coroa face aos magistrados edílicos, apenas comprometem a autonomia política e económica das cidades.³¹ A delegação da tutela do rei sobre os corpos da cidade, numa conjuntura marcada pelo aumento da pressão fiscal, pela sistematização dos recrutamentos militares e pelo aparecimento de uma política sanitária, beneficia, na realidade, tão claramente as cidades que tem permitido falar de um “neomunicipalismo” da Idade Moderna.³² Os corpos da cidade não são os únicos pólos de organização da sociedade: os grandes estabelecimentos eclesiásticos, como demonstrou Aurélio de Oliveira no seu trabalho sobre a abadia de Tibães, desempenharam também um papel económico e político fundamental.³³ A importância da partilha de áreas de influência entre coroa, igreja, senhores e cidade e, no interior de cada uma das áreas institucionais, a divisão de interesses entre grupos opostos, autoriza a abandonar os problemas estéreis de oposição entre sócio-história e história das instituições.

Ao tratar de um tema muito diferente, a inquisição italiana, espanhola e portuguesa, também Francisco Bethencourt associa na perfeição história institucional, análise social e história cultural.³⁴ Sobre a inquisição dispúnhamos de trabalhos relativos à sua organização³⁵ ou à identificação das suas vítimas.³⁶ A originalidade do trabalho de Francisco Bethencourt consiste em mostrar aquilo que a inquisição pode ensinar a respeito do funcionamento da sociedade do antigo regime, não através do retrato das suas vítimas, nem tanto como produtora de fontes de todo o tipo úteis para o historiador actual, mas enquanto artefacto institucional legitimado simbólica e materialmente pelos homens da sociedade do passado. Assim, Bethencourt faz o inventário dos sinais exteriores de força que permitem à instituição legitimar-se tomando a sociedade por testemunho da centralidade da sua missão e da sua dignidade. A existência de uma liturgia própria e a luta pelo respeito das precedências ligadas ao estatuto dos inquisidores marcam o espaço social de reconhecimento da inquisição. Enquanto instituição judicial e espiritual, a inquisição mantém-se à distância das coroas espanhola e portuguesa, e de Roma, renegociando o seu estatuto a cada inflexão na relacionamento entre altar e trono. Por último, como produtora de distinção social e garante de pureza de sangue de seus oficiais e confidentes, a inquisição, através do recrutamento de familiares, é legitimada por famílias que desejam adquirir uma dignidade social definitiva. À medida que as sociedades italiana, espanhola e portuguesa modificam o perfil das atitudes ou das situações julgadas ameaçadoras (por exemplo, a passagem do antijudaísmo à luta contra a franco-maçonaria), a inquisição põe o seu aparato ao serviço de causas que ninguém senão ela define. O olhar que a historiografia contemporânea dirigiu à inquisição está a sofrer uma espécie de reviravolta. Em vez do Santo Ofício aparecer como o tribunal onde o conjunto da sociedade acorre a prestar contas, Bethencourt

apresenta-nos a inquisição como uma instituição imersa numa complexa dinâmica social e cultural, definida e configurada pelas pretensões daqueles que a integram em benefício próprio. O caso da inquisição não é o único: o jogo entre a graça real e a legitimação da instituição pelos seus próprios beneficiários caracteriza igualmente o processo de entrada nas ordens militares, como explica Maria Fernanda do Oliv-al.³⁷ Esta autora mostra-nos como através da incorporação das ordens na coroa, a instituição monárquica reforça a sua capacidade de ditar os estatutos sociais dos súbditos do rei e, ao mesmo tempo, como a nobreza manipula uma instituição considerada instrumento de sua exclusão.

Em suma, encontramos-nos perante uma história das instituições para a qual a sociologia das redes ou a da recepção cultural não constituem uma alternativa à hermenêutica das fontes normativas. A sociedade política do antigo regime não aceita como plenamente legítimos outros discursos que não os da teologia moral e do direito universitários. É por isso que os estudiosos sociais não podem partir das definições que produz a idade contemporânea. O cargo judicial como dignidade, a mercê real como modo legítimo de selecção das pessoas e produtora de laços políticos, a família como sujeito do direito, a relação de gratidão face a um patrão como definidora da posição social, a submissão ética e cultural total frente à Igreja: estes são os mecanismos de que partem os historiadores da sociedade quando tratam de ir ao encontro do antigo regime. Os historiadores do antigo regime português abordam o estudo sociocultural e a investigação antropológica a partir da exegese da cultura dominante na Idade Moderna. Também nos convidam a superar a oposição demasiado fácil e demasiado superficial entre normas e práticas.

Os membros da república: a família como sujeito político

Como em Espanha ou em França, a história da família permite compreender um dos corpos essenciais da república do antigo regime. A importância desta historiografia é devedora dos trabalhos dos medievalistas.³⁸ Assim, na continuação dos estudos de José Mattoso sobre os magnates portugueses da Idade Média,³⁹ Luís Krus demonstrou que a linhagem constituía uma instituição social de importância primordial. A linhagem determina os modos de actuação dos indivíduos das famílias aristocráticas de forma constrictiva e, ao mesmo tempo, aparece como ponto de referência espacial e temporal essencial, a partir da qual pode construir-se a comunidade de súbditos de um mesmo rei, mediante a relação de vassalagem.⁴⁰ Em consequência, são dois os tipos de investigação que se desenvolvem. Uns tratam sobre a linhagem, a genealogia como via de acesso a um modo de representação do universo social mais adequado que a torpe exportação de questionários funcionalistas contemporâneos.⁴¹ António Hespanha, num manual sobre Portugal moderno destinado aos estudantes, não tem dúvida em situar o tema da família à cabeça do capítulo dedicado aos poderes.⁴² Trata-se de mostrar que esta instituição, que constitui a mais imediata das nossas experiências ao chegar ao mundo, é um artefacto social

que, ainda que hoje em dia se encontre confinada aos estreitos limites de uma privacidade convertida em direito, no antigo regime era a instituição a partir da qual o conjunto dos poderes operava na sociedade.

O interesse pela família traduz-se em grandes investigações sobre os “estados” aristocráticos desde finais da Idade Média⁴³ até à entrada na idade contemporânea.⁴⁴ O problema da definição da nobreza permite ver como os agentes sociais, na sua busca de prerrogativas simbólicas e materiais, recorriam aos diferentes arsenais institucionais e culturais que lhes permitiam situar-se numa posição de privilégio relativamente a outros. O seu objectivo consistia em fazer passar a sua superioridade social pelo lugar natural na ordem da sociedade, do qual a família, lugar de reprodução biológica e sociopolítica, é o elemento determinante.⁴⁵

Retomando os termos de Bernardo Vasconcelos e Sousa, diremos que a linhagem deve ser analisada simultaneamente como uma cadeia (ascendente/descendente) e como uma rede (alianças). Com efeito, sabemos bem que a definição estritamente biológica da família não cobre inteiramente a complexidade do fenómeno. Em volta da casa há toda uma rede de alianças e de dependências entretecidas geração após geração. Em Portugal, a exclusividade do direito de primogenitura é fruto de um amplo processo que se institucionaliza tardiamente sob a forma de morgadio.⁴⁶ Um sistema sucessório que ignorasse a exclusão dos secundogénitos perderia em esbanjamento de bens patrimoniais aquilo que poderia ganhar na garantia da perpetuação biológica da linhagem. Pelo contrário, com a institucionalização do morgadio, alguns dos grandes estados aristocráticos fundados no final da Idade Média perduraram até ao fim do antigo regime. Estes souberam utilizar diversos instrumentos: constituição de vastos domínios senhoriais como ponto de partida, acumulação de mercês reais (sobretudo as comendas das ordens militares), participação na vida da corte, consolidação dos morgados inacessíveis à liquidação por dívidas, amortização dos bens através dos membros eclesiásticos da linhagem. Os maiores de entre os estados aristocráticos (os Bragança acima de todos, seguidos dos Aveiro e dos Vila Real) converteram-se em autênticas potências políticas que configuravam junto com a coroa dos Avis e depois dos Habsburgos, a arquitectura do poder. O acesso à coroa da mais formidável das famílias aristocráticas, os Bragança, em 1640, deu lugar a uma nova situação. Apesar da criação da Casa do Infantado,⁴⁷ a concentração dos domínios dos Bragança e das ordens militares nas mãos da família reinante na coroa, reforçou consideravelmente o pólo monárquico frente à aristocracia. Para além do que, ao longo da guerra de 1640-1668, as linhagens que optaram por apoiar as pretensões de Felipe IV perderam os seus domínios em benefício das famílias que deviam a sua recente ascensão social aos serviços prestados aos Bragança.

Como demonstra Mafalda Soares da Cunha, antes do seu acesso à coroa, a família de Bragança soube converter o seu “estado” numa grande potência política.⁴⁸ Os seus domínios, territorialmente descontínuos, só podiam ser controlados através da constituição de uma rede de clientes. A corte ducal de Vila Viçosa povoou-se de personagens que provinham das diferentes regiões pertencentes ao “estado”. O duque era assistido por uma hierarquia de magistrados que exerciam a autoridade a níveis distintos. Os que ditavam a justiça do senhor em primeira instância eram

os que melhor conheciam os territórios sobre os quais aquela se exercia. O modo de gestão dos grandes estados aristocráticos oscilava entre dois modelos: a administração periférica da coroa e a economia doméstica dirigida pelo perfeito pai de família. A função jurisdicional do senhor tinha uma natureza ambígua: reforçava o carácter descontínuo da jurisdição real, ao mesmo tempo que era o resultado de uma concessão real que situava os grandes aristocratas em posição de perpétua gratidão face ao monarca.

Este último ponto constitui um dos principais elementos da crítica que Nuno Gonçalo Monteiro dirige à panorâmica descrita por António Manuel Hespanha sobre o peso da justiça senhorial no Portugal do século XVII, como limite da extensão da jurisdição da coroa.⁴⁹ Monteiro insiste no papel essencial da monarquia na produção de critérios institucionais e políticos de pertença à nobreza e sobre a estreiteza do vínculo entre serviço à coroa e nobreza. A constituição de casas, sob a dinastia dos Bragança, deve-se em tudo à decisão monárquica, especialmente no que respeita ao acesso aos cargos, à constituição de morgados, à suspensão da Lei Mental que previa a reversão à coroa das doações que não pudessem transmitir-se através de um herdeiro masculino directo e a regulação administrativa das situações críticas por endividamento.⁵⁰ A lógica de reprodução dos estados aristocráticos interessa-se menos pelos benefícios materiais da casa do que pelos simbólicos. Esta tendência é possível graças à intervenção real que garantia a unidade dos domínios hipotecados e arruinados. A partir de meados do século XVII, a única fonte de acumulação de novos recursos para a aristocracia era a coroa. As famílias já não recebem novos morgados, mas comendas das ordens militares e rendas da coroa. A concentração da aristocracia em linhagens estreitamente vinculadas entre si tende a criar um monopólio da mercê real nas mãos de um grupo ao mesmo tempo fortemente dependente e imensamente influente. Deste modo, no Portugal do século XVIII, o aumento em potência da aristocracia dos grandes desenvolve-se em paralelo com a consolidação da instituição monárquica.

O sistema de reprodução social dos grupos privilegiados está garantido por disposições estatutárias que definem os diferentes corpos da república. Estamos, pois, perante uma organização fortemente hierarquizada e rígida. O estatuto de pureza de sangue, a pertença às famílias da mais antiga nobreza (os puritanos da época do Marquês de Pombal) são outros dos elementos que definem a categoria dos indivíduos. Ao mesmo tempo, para poder assegurar uma reprodução eficaz, o sistema reveste estas definições imobilistas com mecanismos mais flexíveis. O tipo de alianças estabelecidas entre famílias e a distribuição, entre os seus membros, dos cargos civis ou eclesiásticos juntamente com os privilégios pessoais com os quais vão unidos delineiam uma espécie de mercado da notoriedade de onde se avalia a cotização de cada família, de cada grupo.⁵¹ A natureza fechada e aberta do sistema reclama uma maior complexidade na análise, uma vez que invalida e rejeita por igual a perspectiva puramente institucional, para a qual a definição jurídica dos diferentes corpos da sociedade traduz exactamente a sua composição, e a aproximação macrossociológica baseada em categorias demasiado gerais (nobreza/burguesia, por exemplo).

Jorge Miguel Pedreira dá provas da necessária complexidade do estudo dos corpos sociais na sociedade de antigo regime.⁵² O seu tema, os negociantes de Lisboa no século XVIII, em oposição ao que oferece a história social do clero, da nobreza ... ou ainda dos pobres, tem algo de particular que deve ser inteiramente construído pelo historiador, na medida em que o mercador é institucionalmente impreciso e está socialmente destinado a reunir-se, pela cúspide, com a aristocracia. Existe, claro está, uma definição corporativa do negócio; contudo, vista com mais detalhe, percebe-se que a identificação dos estatutos e das funções é muito imprecisa (comércio maior face a comércio menor, comércio de mercadorias face a comércio de títulos financeiros). A dificuldade reside em saber como algumas actividades mercantis permitem aos negociantes abandonar o seu negócio. O dinheiro pode integrar-se na espiral de reciprocidade que institui a mercê real: a participação nas finanças do rei liga-se ao acesso aos mercados monopolísticos da coroa.⁵³ É frequente, por outro lado, que os negociantes emprestem dinheiro às casas aristocráticas com a esperança de administrar, a longo prazo, uma parte dos seus domínios. Na segunda metade do século XVIII, alguns negociantes de muitos altos voos puderam penetrar nos meios aristocráticos sem abandonar a sua actividade. Ao contrário da nobreza, o comércio só excepcionalmente recorre ao morgado, já que prefere garantir a continuidade da firma através da tutela confiada à viúva, da constituição de sociedade entre herdeiros e por meio do investimento na formação e nos estudos. Através de alianças matrimoniais estrategicamente estabelecidas e por meio da participação cada vez maior no circuito das finanças reais, os negociantes formam uma verdadeira "oligarquia financeira". Os cálculos de Jorge Pedreira permitem demonstrar que se trata de um corpo profissional imensamente rico nas suas mais altas esferas, mas também fortemente hierarquizado. A partir daqui, convém perguntar o que é que permite conceber os comerciantes da praça de Lisboa como um grupo social ou como um objecto de análise único.

A existência de uma cultura profissional, fundada em técnicas de cálculo particulares e de saberes enciclopédicos, mas antes de tudo, em fortes exigências éticas, unem o grupo. Com efeito, a vigilância do respeito pelas regras admitidas pelo corpo é exercida colectivamente pelos próprios comerciantes, e não pela jurisdição ordinária. Esta auto-regulação só pode ser constrictiva se se apoiar na interiorização de imperativos morais partilhados e na organização do corpo em redes capazes de exercer pressão suficiente sobre os indivíduos. Encontramo-nos perante uma sociologia do corpo que associa análise institucional, reconstituição de redes, avaliação das rendas e história cultural. As grandes linhas enunciadas são submetidas à verificação através do estudo minucioso de casos particulares. É deste modo que a história social de um corpo do antigo regime escapa à circularidade que consiste em identificar os indivíduos que parecem responder a uma definição macro-sociológica à partida. Este tipo de aproximação também pode aplicar-se em maior escala sobre âmbitos mais reduzidos. Assim, Rui Santos, no estudo sobre a oligarquia de Mértola, cruza a avaliação do poder económico ligado à posse de terras, domínio dos saberes essenciais (religião e direito), processo de inclusão de não privilegiados na categoria dos privilegiados e definição dos modelos de vida urbana e rural.⁵⁴

Produção e circulação dos modelos culturais: a longa marcha até ao espaço público

Para além da dimensão familiar e do vínculo directo de vassalagem ou clientelismo, a autoridade dos que detêm dignidades desenvolve-se na sociedade a escalas mais amplas. O controlo político exercido sobre as consciências contribui para a institucionalização da autoridade no conjunto da sociedade.⁵⁵ É por isso que a luta contra os comportamentos julgados desviantes se reveste de uma importância crucial. Precedendo a tardia instituição de uma vigilância policial, as diferentes justiças repartiam entre si a caça aos infractores morais.⁵⁶ Assim, os magistrados do rei, os bispos e os inquisidores entregavam-se à missão de disciplinar a sociedade.⁵⁷ De todos os casos de condenação em efígie se depreende a produção de tipologias de comportamentos sociais, quer dizer, de descrições prescritivas dos comportamentos colectivos reais ou imaginários.⁵⁸ No movimento de definição das atitudes desviadas, o que se deixa ver é o esforço por marcar distâncias entre os diversos grupos sociais, tal como os organizam os grupos dominantes. O ordinário episcopal investido de uma missão de moralização do clero e do conjunto dos fiéis pressiona com todo o poder político e espiritual da sua autoridade.⁵⁹ A partir dos púlpitos das instituições religiosas, a Igreja está em situação de chegar a um número considerável de fiéis e é por isso que o género do sermão é objecto de uma atenção especial. Os trabalhos de João Francisco Marques permitem-nos conhecer os conteúdos e as modalidades da difusão dos preceitos morais e políticos assegurada pelos oficiantes.⁶⁰

A sociedade portuguesa do antigo regime caracteriza-se por uma estrutura corporativa de compartimentação e de hierarquização entre comunidades ou universidades. Não deixa, pois, lugar à existência de um espaço público onde as questões políticas possam ser debatidas. As hipóteses já clássicas sobre a constituição tardia do espaço “burguês” de discussão, quer dizer, sobre a emergência de um sujeito político individual no quadro da separação entre estado e sociedade civil, são aceites pela maior parte dos historiadores da Idade Moderna portuguesa. Sobre esta base comum, os autores portugueses, desejosos de compreender como se expressavam ou materializavam os factos políticos, interessaram-se separadamente ou simultaneamente pela produção de textos e pelas cerimónias da coroa e de outros corpos da república. Como bem demonstrou Maria Tereza Amado, a literatura política não é um género cuja existência devêssemos admitir *a priori*. Todo o trabalho da Idade Moderna desemboca na tematização e na autonomização da política a partir das culturas (jurídica e teológica) e das práticas (familiares, económicas, contratuais) em que se enraíza.⁶¹ Contudo, os historiadores habituaram-se a estabelecer uma analogia entre os géneros literários do passado, tais como os espelhos dos príncipes, e os géneros literários contemporâneos, como os tratados políticos. Esta operação pode fazer-se unicamente na condição de se adoptarem algumas precauções. Se o exame deste tipo de texto se inscreve no quadro de uma problemática inspirada pelo “processo civilizacional”, tal como o descreveu Norbert Elias, os efeitos da difusão desses textos podem avaliar-se de diversos modos. Os textos de cariz

pedagógico dirigidos aos príncipes herdeiros destinados à coroa foram mandados imprimir com muita frequência: a sua difusão demonstra que o objectivo se situa mais para além do que implica a aparição deste género. Os espelhos difundem uma imagem ideal do príncipe dirigida aos dignatários da corte e, além disso, às suas clientelas.⁶² Esta circulação é tanto mais natural quanto os manuais de disciplina moral e de urbanidade dirigidos aos pais de família, às esposas e aos futuros herdeiros, constituem um género extraordinariamente importante para compreender como se impõem os modelos socioculturais dominantes. Como demonstrou Maria de Lurdes Correia Fernandes, a pastoral dirigida aos casais e a elevada especulação teológica sobre o sacramento do matrimónio redobram os esforços por transmitir ao conjunto da sociedade uma moral quotidiana regulamentada.⁶³ Vemos, por exemplo, como os cânones de Trento podem encontrar um canal de difusão adequado através dos manuais de conselhos dirigidos aos casados.

Para lá dos textos, deixam-se ver as autoridades. Recentemente, as cerimónias da monarquia portuguesa foram inventariadas com uma precisão documental e uma exaustividade excepcionais.⁶⁴ Não dispomos, todavia, de uma síntese sobre a corte portuguesa na Idade Moderna comparável à apresentada por Rita Costa Gomes para o fim da Idade Média.⁶⁵ Contudo, alguns elementos são bem conhecidos. Assim, Diogo Ramada Curto insiste no carácter estrategicamente central da capela real no conjunto do dispositivo da corte.⁶⁶ António Manuel Hespanha, pelo seu lado, põe-nos de guarda contra a tentação de converter a história da corte no cavalo de Tróia da história do Estado.⁶⁷ Os comportamentos cortesãos de fidelidade ou de infidelidade, a importância da relação pessoal de serviço, o peso da sacralidade cerimonial e espiritual não permitem interpretar a coesão do sistema sociocultural da corte como o gérmen do sistema político de serviço público. Nada nos autoriza a confundir Maquiavel com Castiglione, nem razão de estado com simulação.

Diogo Ramada Curto sublinha todas as ambiguidades da história das cerimónias e insiste nas tensões que ocorrem entre a participação reservada aos melhores e a difusão destinada à maioria, entre a disciplina imutável e a necessária reinvenção do rito em cada contexto.⁶⁸ O historiador insere a análise cerimonial na problemática global da constituição de uma ou de diversas culturas políticas, à escala do conjunto da sociedade portuguesa. Contudo, existe um tipo de espaço público que escapa à universalidade do debate político das luzes. O espectáculo das cerimónias e a circulação de textos impressos ou manuscritos ou, mais difusa, a circulação de rumores chegam a círculos muito mais vastos do que uma primeira análise parece sugerir. Num mundo de indivíduos situados a uma mesma distância das fontes de formação e informação, a comunicação não se estabelece nunca em território neutral, mas sim através de redes ou de relações sociais nas quais estão inseridos os destinatários intencionais ou fortuitos dos discursos políticos.⁶⁹ No seu trabalho, e através de microanálises fortemente contextualizadas, Diogo Ramada Curto transmite ao seu leitor a intuição de uma difusão complexa e geral de imagens, ideias e comportamentos políticos em toda a sociedade portuguesa, apesar da fragmentação corporativa. Ramada Curto não tem dúvida em repudiar as grelhas de análise demasiado cómodas que, segundo ele, obscurecem o que pretendem iluminar. Assim, a fragmentação e a hipercontextualização apresentam-se como uma estratégia de investigação através da qual é

possível a ruptura com a equação que atribui à alta sociedade a cultura num processo de racionalização, e às camadas populares as manifestações mais inconsistentes ou simplesmente reactivas. Com efeito, como mostra Margarida Vieira Mendes a propósito do padre Vieira, a profecia e o prognóstico não poderiam sem riscos atribuir-se a uma cultura arcaica, popular, que perde velocidade, mesmo que num contexto de sebastianismo político persistente.⁷⁰

Como leitor de Geertz, Ramada Curto adverte-nos quanto ao carácter local da cultura convertida em dominante e exige do seu leitor que admita a força demonstrativa do fragmento. Ao lê-lo, compreende-se o útil que é desfazer-se dos métodos clássicos de descrição colectiva dos humildes para evitar o efeito aniquilador de uma estatística na qual o implícito reactualiza as tipologias produzidas pelos grupos dominantes. Se a cultura não oficial só se distribui furtivamente, não é porque seja substantivamente anedótica, mas porque não pode aceder aos meios de difusão que detêm os poderosos. Contudo, legiões dos que não pertencem aos primeiros círculos da notoriedade, da dignidade e do poder económico manifestam-se às vezes violentamente quando estala a revolta.

A questão nacional ou o terminus da historiografia modernista

No essencial, a historiografia relativa às revoltas populares no Portugal da primeira metade do século XVII foi concebida na tradição da afirmação nacional portuguesa. António de Oliveira estudou e apresentou um grande número de casos de conflitos populares contemporâneos da monarquia dual. Oliveira vê na hostilidade dos revoltosos face à situação política de união dinástica luso-castelhana um dos motores do ciclo de revoltas. Contudo, é certo que o estudo minucioso da cada um dos conflitos acaba por enturvar o quadro geral, demasiado simplista, de uma oposição entre opção “popular” nacional e opção “política” pró-castelhana.⁷¹ Não podemos esquecer a profundidade da crise económica que sacode o reino inteiro e, mais ainda, o conjunto do sistema mundial hispânico, no século XVII: a crise, reduzindo as margens de manobra das oligarquias locais, acentua os efeitos da agitação.⁷² Para além disso, o exame atento das revoltas populares impede a aplicação de uma grelha de leitura binária, obediência ou rebelião, já que, por um lado, a ameaça da sublevação ou, por outro, a negociação de uma saída da crise apresentam uma tipologia de situações extremamente diversas e matizadas.⁷³ Para além disso, como demonstrou António Manuel Hespanha, a rejeição expressa em termos políticos gerais não corresponde tanto à naturalidade castelhana do rei ausente como à desapareição de um regime tradicional de monarquia judicial, movimento que, em si mesmo, não está necessariamente ligado à união com Castela.⁷⁴ Num artigo ressonante, Vitorino Magalhães Godinho enterrou a interpretação miserabilista ou vitimista do período dos Habsburgo.⁷⁵ Mais ainda, o conhecimento cada vez mais preciso do período da monarquia dual permite criticar alguns lugares comuns herdados da historiografia das luzes e do século XIX. Por um lado, sabemos

que os três reis Habsburgo de Portugal não impuseram ao seu reino ocidental nem a lei, nem a língua, nem a moeda, nem a burocracia de Castela. Por outro lado, cada vez mais se admite com maior clareza que o léxico das relações internacionais, contemporâneo do advento das soberanias nacionais, é inadequado para explicar as relações políticas entre as repúblicas do antigo regime. Por outras palavras, a interpretação que a restauração fez de 1640, concebendo este momento como um retorno à independência, é pouco convincente, já que não é evidente que possamos, sem mais precauções, afirmar que a união dinástica correspondesse em coordenadas antigas ao que seria o colonialismo ou os “cárteres do povo” imperiais do século XIX. Neste ponto, António Manuel Hespanha e Joaquim Romero Magalhães coincidem.⁷⁶

De maneira mais geral, a questão da identidade nacional portuguesa, na medida em que os historiadores modernistas são chamados a descrever os seus contornos, é objecto de uma discussão relativamente ampla. A consagração do estado e o desfrute da plena soberania nacional frente a uma Espanha imponente facilitam o desenvolvimento do debate e permitem que os historiadores não sejam tomados como reféns de não se sabe que missão patriótica. Alguns autores rejeitam radicalmente a ideia de que se possa dar credibilidade à emergência de sentimentos nacionais anteriormente à formação política da nacionalidade na Idade Contemporânea.⁷⁷ A identidade portuguesa estaria formada, então, por elementos heterogêneos: elementos de identidade “einentes”, como a pertença à catolicidade, à Europa e ao mundo hispânico; elementos de identidade “particulares”, como a pertença a determinadas famílias, redes, hierarquias sociais elementos de identidade ligados à coroa portuguesa, como o uso da língua e o vínculo de vassalagem como o rei. Mas mesmo relativamente à questão da língua, as evidências espontâneas merecem ser criticadas. Deste modo, Ana Isabel Buescu demonstra que o recurso literário ao castelhano e ao português na época da monarquia dual não pode de modo algum ser catalogado como uma tomada de posição favorável ou hostil à união dinástica luso-castelhana.⁷⁸ A cristalização de uma identidade unitária, global e universal da lusitanidade, nesta perspectiva, só pode ser fruto da formação política da sociedade liberal que abarca, num mesmo movimento, o sujeito político individual e o sujeito nacional colectivo. Se adoptarmos este ponto de vista, deveríamos abster-nos de citar os historiadores do antigo regime ao tratar a questão nacional na actualidade. Outras aproximações mais matizadas sobre este mesmo assunto procedem à inventariação dos traços distintivos (a língua), dos acontecimentos fundadores (guerras e revoltas) e das oposições estruturais (coroa portuguesa / monarquia hispânica) que podem ser citadas no momento da afirmação nacional.⁷⁹ Em resumo, em Portugal fez-se um esforço por desconstruir os mitos fundadores da lenda nacional desde Afonso Henriques a D. Sebastião, e por construir a história da memória colectiva.⁸⁰

A reflexão sobre a natureza da sociedade do antigo regime na sua vertente política produziu, em Portugal, uma historiografia extraordinariamente rica e complexa. A maior parte dos autores que temos citados lutam contra a tentação de produzir uma história genealógica da Idade Moderna. Nunca retrocedem face à sensação de estranheza absoluta que representa, para um investigador imerso na cultura

liberal, individualista e laica, submergir-se no mundo feudal, corporativo e profundamente religioso. As desconstruções a que se vêem obrigados impulsionam-os, por um lado, a deixar de lado as problemáticas surgidas a partir da história política e socioeconómica do mundo contemporâneo e, por outro lado, a pedir emprestados os instrumentos de análise à sociologia das redes e da recepção cultural, à antropologia dos intercâmbios e da política, à crítica hermenêutica dos textos literários, teológicos ou jurídicos. A flexibilidade e a ambição deste modo de proceder convidam a questionar a pertinência da noção de historiografia nacional. Com efeito, se existe uma forte coerência no meio científico do qual esboçamos alguns traços, esta jamais se define em relação com uma identidade nacional ou uma especificidade cultural fechada. Efectivamente, nada é mais estranho aos autores que temos citado do que a tentação de erigir a sua produção em termos de história portuguesa. O conhecimento erudito do território e dos arquivos portugueses só se concebe em relação com uma reflexão geral sobre a evolução das ciências sociais em geral e da história em particular. Pelos seus escritos, suas referências e seus métodos, podemos dizer que o que caracteriza a história que escrevem os investigadores portugueses em história moderna é a universalidade da sua linguagem. Portugal, como objecto de investigação e lugar de formação de historiadores, aparece com um ponto de vista sobre o mundo de um rigor e de uma exigência invejáveis. O antigo regime português, apreendido nas suas raízes feudais e seguido até às suas manifestações mais tardias, foi convertido pelos colegas portugueses num laboratório historiográfico que todo o historiador deveria algum dia visitar.

Notas

- 1 Sobre a herança historiográfica e sobre a pedagogia da história em Portugal, veja-se Luís Reis Torgal, *História e ideologia*, Coimbra, 1989.
- 2 Francisco Bethencourt, "Declínio e extinção do Santo Ofício", *Revista de História económica e social*, 20, 1987 pp. 77-86; António Manuel Hespanha, "La revolución y los mecanismos de poder (1820-1851)", in Carlos Petit (org.), *Derecho Privado y Revolución Burguesa*, Madrid, 1990, pp. 15-52; António Almodovar, *A institucionalização da Economia Política clássica em Portugal*, Porto, 1995.
- 3 Chama-se a atenção para a dimensão comparativa contida nas teses de Rita Costa Gomes, Francisco Bethencourt, Nuno Gonçalo Monteiro ou Jorge Miguel Pedreira, entre outros. As suas obras são mencionadas em nota, *infra*.
- 4 Podem encontrar-se as listas das teses saídas nos últimos dez anos em: Fernando Marques da Costa, "Provas académicas em História (1986/1987)", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 1, pp. 151-160; Maria Idalina Portugal, "Provas Académicas em História (1987/1988)" 4, 1989, pp. 189-196; Maria Idalina Portugal, "Provas Académicas em História (1988/1990)" 7, 1992, pp. 151-166; Maria Idalina Portugal, "Provas Académicas em História (1989/1992)" 9/10, 1993, pp. 243-256; Maria Idalina Portugal, "Provas académicas em Ciências Sociais (1992/1993)" 14, 1994, pp. 221-229;

- Maria Idalina Portugal, "Provas académicas sobre Lisboa" 13, 1994, pp. 195-199.
- 5 Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve Económico (1600-1773)*, Lisboa, 1988.
- 6 António de Oliveira, *A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*, Coimbra, 2 vols., 1971; Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e Seu Termo (1580-1640). Os Homens, as Instituições e o Poder*, 2 vols., Porto, 1985.
- 7 Nuno Gonçalo Monteiro, "O central, o local e o inexistente regional", in César Oliveira (org.), *História dos Municípios e do Poder Local: dos Finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, 1996, pp. 79-88.
- 8 Joaquim Romero Magalhães, "As estruturas sociais de enquadramento da economia portuguesa de antigo regime: os concelhos", *Notas Económicas* 4, Novembro, 1994, pp. 32-47.
- 9 Avelino de Freitas de Meneses, *Instituições e economia nos Açores 1740-1770*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1992, (policopiado); José Manuel Azevedo Dias, *A Madeira e a construção do mundo atlântico (séculos XV-XVII)*, Funchal, 1995.
- 10 António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan*, 2 vols., Lisboa, 1986; *Vísperas de Leviathan*, (trad. cast. de Fernando Bouza), Madrid, 1989.
- 11 José Mattoso (org.), *História de Portugal*, III, *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, Joaquim Romero Magalhães (org.), Lisboa, 1993; José Mattoso (org.), *História de Portugal*, IV, *O Antigo Regime (1620-1807)*, António Manuel Hespanha (org.), Lisboa, 1993.
- 12 António Manuel Hespanha, "El espacio político" y "Centro y periferia", in *La Gracia del Derecho. Economía de la cultura en la Época Moderna*, Madrid, 1993, pp. 85-121 e 123-150.
- 13 José Manuel Louzada Lopes Subtil, *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, 1996.
- 14 Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Lisboa, 1995, pp. 241-293; sobre as viagens do rei veja-se também: Francisco Ribeiro da Silva, "A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática"; *Revista de Ciências Históricas* II, 1987, pp. 223-260.
- 15 Joaquim Romero Magalhães, "As descrições geográficas de Portugal: 1500-165: Esboços de problemas", *Revista de História Económica e Social* 5, 1980, pp. 15-56; Maria Helena Dias e Maria Fernanda Alegria, "Lisboa na produção cartográfica portuguesa e holandesa dos séculos XVI e XVII: o espaço e o intercâmbio", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 13, 1994, pp. 55-69; Maria Fernanda Alegria, João Carlos Garcia, "Aspectos da evolução da cartografia portuguesa (séculos XV e XIX)", in Maria Helena Dias (org.), *Os Mapas em Portugal. Da Tradição aos Novos Rumos da Cartografia*, 1995, pp. 27-84.
- 16 Rita Costa Gomes, "A construção das fronteiras", in F. Bethencourt, D. Ramada Curto (orgs.), *A Memória da Nação*, Lisboa, 1991, pp. 357-382.
- 17 Diogo Ramada Curto, *O Discurso Político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, 1988; Joaquim Romero de Magalhães, "A delimitação e a percepção do espaço", in J. Mattoso (org.), *História de Portugal*, III, pp. 13-24; Ana Cristina Nogueira da Silva, António Manuel Hespanha, "Percepção do espaço e reformas", in J. Mattoso, *História de Portugal*, IV, pp. 43-47.
- 18 Ana Cristina Nogueira da Silva, "Conhecimento do território", in César Oliveira (org.), *História dos Municípios e do Poder Local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, 1996, pp. 88-101.

- 19 Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio 81320-1433*, Porto, 1990; *idem*, "L'Etat portugais et ses serviteurs (1320-1433)", *Journal des Savants*, Julho-Dezembro 1987, pp. 181-203.
- 20 António Manuel Hespanha, "L'étude prosopographique des juristes: entre les 'pratiques' et leurs 'représentations'", in Johannes-Michael Scholz (org.), *El Tercer Poder. Hacia una Comprensión Histórica de la Justicia Contemporánea en España*, Frankfurt do Meno, 1992, pp. 93-101; e Maria Catarina Madeira dos Santos, "Le projet de recherche prosopographique SILA: les juristes portugais de l'Ancien Régime", *id. e.*, pp. 103-107.
- 21 Pode encontrar-se uma forte crítica a esta noção em Diogo Ramada Cursto, *O discurso político em Portugal*.
- 22 Mário Reis Marques, "Ciência e acção: o poder simbólico do discurso jurídico universitário no período do *Ius Commune*", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 6, 1991, p. 72.
- 23 Luís Miguel de Oliveira Andrade, *João Pinto Ribeiro. O Estado e a Sociedade na Perspectiva de um Letrado*, Coimbra, 1991, (policopiado).
- 24 José Manuel Louzada Lopes Subtil, "Governo e administração", in *História de Portugal*, J. Mattoso (org.), IV, *O Antigo Regime*, António Manuel Hespanha (org.), Lisboa, 1993, pp. 157-190; José Manuel Louzada Lopes Subtil, *O Desembargo do Paço (1750-1883)*; veja-se também: António Manuel Hespanha, "Justiça e administração entre o antigo regime e a Revolução", *Hispania. Entre Derechos Propios e Derechos Nacionales*, in B. Clavero et al. (orgs.), *Atti dell'incontro di studio di Firenze-Lucca 25, 26, 27 maggio 1989: Per la storia del pensiero giuridico moderno*, 34/35, Milão, 1990, pp. 135-204.
- 25 Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas (1285-1490)*, Porto, 1990; Armindo de Sousa, "As Cortes medievais portuguesas. Panorama bibliográfico", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 4, 1989, pp. 139-155.
- 26 Pedro Almeida Cardim, "Cortes e procuradores do Reinado de D. João IV", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 9/10, 1993, pp. 63-71; António Manuel Hespanha, "As Cortes e o reino. Da União à Restauração", *Cuadernos de Historia Moderna*, 11, 1991, pp. 21-56; António Manuel Hespanha, "A 'Restauração' portuguesa nos Capítulos das Cortes de Lisboa de 1641", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 9/10, 1993, pp. 29-62.
- 27 Pedro Almeida Cardim, "Cerimonial and ritual in the Cortes of Portugal (1581-1698)", *Parliaments, Estates and Representation*, 12/1, 1992, pp. 1-14; Pedro Almeida Cardim, *As Cortes de Portugal (Século XVII)*, Lisboa, 1998.
- 28 Ângela Barreto Xavier, *El Rel aonde póde, & não aonde quer: Em Torno das Cortes de 1668: Representações Práticas Discursivas*, Lisboa, 1993 (policopiado).
- 29 Dispomos de uma obra de referência: Joaquim Romero Magalhães, Maria Helena da Cruz Coelho, *O Poder Concelhio. Das Origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, 1986; uma síntese recente veio completá-la: Nuno Gonçalo Monteiro et al., "Os poderes locais no Antigo Regime", in César Oliveira (org.), *História dos Municípios e do Poder Local: Dos Finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, 1996, pp. 16-175. Veja-se também: Nuno Gonçalo Monteiro, "As comunidades territoriais", in J. Mattoso (org.), *História de Portugal*, IV, p. 39-48.

- 30 Francisco Ribeiro da Silva, "Autonomia municipal e centralização do poder durante a união ibérica", *Revista da Faculdade de Letras-História*, Universidade do Porto, II-IV, 1987, pp. 135-150; Luís Vidigal, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Vila Nova de Portimão, 1993; José Damião Rodrigues, *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas. Ponta Delgada no Século XVII*, Ponta Delgada, 1994.
- 31 Sérgio Cunha Soares, *Aspectos da Política Municipal Pombalina. A Câmara de Viseu no Reinado de D. José*, Coimbra, 1985; José Viriato Capela, *O Município de Braga de 1750 a 1934*.
- 32 Joaquim Romero Magalhães, "As estruturas sociais de enquadramento da economia portuguesa de Antigo Regime: os concelhos", art. cit.
- 33 Maria Margarida Sobral da Silva Neto, *Regime Senhorial e Vida Agrária. O Mosteiro de Santa Cruz e a Região de Coimbra (1700-1834)*, Coimbra, 1991.
- 34 Francisco Bethencourt, *L'Inquisition à l'Epoque Moderne: Espagne, Portugal, Italie, XVe-XIXe siècle*, Paris, 1995. (Citamos a edição francesa do livro de Francisco Bethencourt e não a edição do Círculo de Leitores de Lisboa porque se trata do texto original).
- 35 Elvira Mea, *A Inquisição de Coimbra no Século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade*, Porto, 1997.
- 36 António Borges Coelho, *Inquisição de Évora: Dos primórdios a 1668*, 2 vols., Lisboa, 1987.
- 37 Maria Fernanda do Olival, *Para uma Análise Sociológica das Ordens Militares no Portugal do Antigo Regime (1581-1621)*, Lisboa, 1988 (policopiado); Maria Fernanda do Olival, "Para um estudo da nobilitação no Antigo Regime: os cristãos novos na Ordem de Cristo (1581-1621)", *As Ordens Militares em Portugal*, Palmela, 1991, pp. 233-244.
- 38 Bernardo Vasconcelos e Sousa, Nuno Gonçalo Monteiro, "Senhorio e feudalismo em Portugal (sécs. XII-XIX). Reflexões sobre um debate historiográfico", in Esteban Sarasa Sánchez, Eliseo Serrano Martín (orgs.), *Señorío y Feudalismo en la Península Ibérica*, Zaragoza, I, 1993.
- 39 José Mattoso, *A nobreza portuguesa medieval. A família e o poder*, Lisboa, 1981; *Ricos homens, infanções e cavaleiros. A Nobreza Portuguesa Medieval nos Séculos XI e XII*, Lisboa, 1982.
- 40 Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380)*, Lisboa, 1994; *Passado, Memória e Poder na Sociedade Medieval Portuguesa. Estudos*, Cascais, 1994.
- 41 António Camões Gouveia, "A linhagem ou o tempo da memória: D. Francisco de Melo e o nobre seiscentista", *Ler História*, 18, 1990, pp. 3-22.
- 42 António Manuel Hespanha, *História de Portugal Moderno, Político e Institucional*, Lisboa, 1995, pp. 99-119.
- 43 Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, 1990; João Silva de Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, 1991; Isabel Castro Pina, "Linhagem e património: Os senhores de Melo na Idade Média", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 12, 1993, pp. 9-26; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis: Percursos de uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Lisboa, 1995, (policopiado).

- 44 Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706)*, Lisboa, 1995; Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, Lisboa, 1998. Veja-se também: Francisco Ribeiro da Silva, "Estrutura administrativa do condado da Feira", *Revista de Ciências Humanas*, IV, 1989, pp. 255-271.
- 45 Nuno Gonçalo Monteiro, "Notas sobre a Nobreza, Fidalguias e Titulares nos finais do Antigo Regime", *Ler História*, 10, 1987, pp. 15-51; António Manuel Hespanha, "A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 12, 1993, pp. 27-42.
- 46 Maria de Lurdes Pereira Rosa, "Estrutura e mecanismo de reprodução do poder: morgadios e dimensão horizontal da linhagem do século XIII ao XV", *Actas do Encontro "A construção social do passado"*, Lisboa, s. d., pp. 93-115; *Idem*, *O Morgadio em Portugal, Sécs. XIII-XV. Modelos e Práticas de Comportamento Linhagístico*, Lisboa, 1995.
- 47 Maria Paula Marçal Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado ...*, pp. 26-44.
- 48 Mafalda Soares da Cunha, "Práticas do poder senhorial à escala local e regional (fins do século XV a 1640)", in César de Oliveira (org.), *op. cit.*, pp. 143-153.
- 49 António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan ...*, pp. 513-608; uma leitura do fenómeno senhorial fiel à tradição marxista: Armando de Castro, *A estrutura Dominial Portuguesa dos Séculos XVI a XIX (1834)*, Lisboa, 1992.
- 50 Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832) ...*; *idem*, "O endividamento aristocrático (1750-1832). Alguns aspectos", *Análise Social*, 116-117, 1992, pp. 263-283.
- 51 Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, p. 156; Francisco Bethencourt, *L'Inquisition à l'Epoque Moderne ...*, p. 152.
- 52 Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*, Lisboa, 1995, (policopiado); Jorge Miguel Pedreira, "Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais", *Análise Social*, 116-117, 1992, pp. 407-440.
- 53 Fernando Dores Costa, "Capitalista e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII", *Análise Social*, 116-117, 1991, pp. 441-460.
- 54 Rui Santos, "Senhores da terra, senhores da vila: elites e poderes em Mértola no século XVIII", *Análise Social*, 121, 1993, pp. 345-369.
- 55 Joaquim de Carvalho, *As Visitas Pastorais e a Sociedade do Antigo Regime: Notas para o Estudo de um Mecanismo de Normalização Social*, Coimbra, 1985, (policopiado); José Veiga Torres, "Uma longa guerra social: Novas perspectivas para o estudo da Inquisição portuguesa", *Revista de história das ideias*, 8, 1986, pp. 59-70; Francisco Bethencourt, "Inquisição e controle social", *História Crítica*, 14, 1987, pp. 5-18.
- 56 António Manuel Hespanha, "De uistitia a disciplina", in *La Gracia del Derecho ...*, pp. 203-273 (publicado em português no *Anuario de Historia del Derecho Español*, 58, 1988).
- 57 Joaquim Ramos de Carvalho, José Pedro Paiva, "A evolução das visitas pastorais na diocese de Coimbra nos sécs. XVII e XVIII", *Ler História*, 15, 1989; Joaquim Ramos de Carvalho, "A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento normal das populações portuguesas de Antigo Regime", *Revista Portuguesa de História*, XXIV, 1988,

- pp. 121-163; José Pedro de Matos Paiva, "Inquisição e visitas pastorais. Dos mecanismos complementares de controle social?", in Maria Helena Carvalho dos Santos (org.), *Inquisição*, Lisboa, 1989.
- 58 Francisco Bethencourt, *O Imaginário da Magia: Feiticeiras, Saludadores e Nigromantes no Século XVI*, Lisboa, 1987; José Pedro Paiva, *Práticas e Crenças Mágicas: O Medo e a Necessidade dos Mágicos na Diocese de Coimbra (1650-1740)*, Coimbra, 1992.
- 59 António Camões Gouveia, "O bispo do 'Tratado da cidade de Portalegre' do Padre Oeurea Sotto Mayor", *A Cidade*, 3, 1989, pp. 55-70.
- 60 João Francisco Marques, *A Parenética Portuguesa e a Dominação Filipina*, Porto, 1986; *idem*, *A Parenética Portuguesa e a Restauração*, 2 vols., Porto, 1989.
- 61 Maria Tereza Amado, *A Representação do Poder em Francisco Manuel de Melo*, Coimbra, 1987, (policopiado).
- 62 Ana Isabel Buescu, *Imagens do Príncipe: Discurso Normativo e Representação (1525-1549)*, Lisboa, 1996; Nair de Castro Soares, *O Príncipe Ideal no Século XVI e o De Regis Institutione et Disciplina*, Lisboa, 1995; Maria de Lurdes Correia Fernandes, "Da Doutrina à vivência. Amor, Amizade e casamento no *Leal Conselheiro* do rei D. Duarte", *Revista da Faculdade de Letras do Porto* II série, I, 1984, pp. 134-194.
- 63 Maria de Lurdes Correia Fernandes, *Espelhos, Cartas e Guias: Casamento e Espiritualidade na Península Ibérica (1450-1700)*, Porto, 1995.
- 64 Ana Maria Alves, *As Entradas Régias Portuguesas. Uma Visão de Conjunto*, Lisboa, s. d.; Ana Maria Alves, *Iconologia do Poder Real No Período Manuelino: à Procura de uma Linguagem Perdida*, Lisboa, 1985; Luís Manuel Ramalhosa Guerreiro, *La Représentation du Pouvoir Royal à l'Age Baroque Portugais (1687-1753)*, Paris, 1995 (policopiado); Diogo Ramada Curto, "Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal", in Francisco Bethencourt, Diogo Ramada Curto (orgs.), *A Memória da Nação*, Lisboa, 1991, pp. 201-265; Diogo Ramada Curto, "As práticas rituais e os espaços de representação", in J. Mattoso (org.), *História de Portugal*, op. cit., III, pp. 134-141; Ângela Barreto Xavier, Pedro Cardim, "Cultura política barroca: imagens do poder nas festas de casamento de D. Afonso VI", *Fundação das Casas de Fronteira e Alorna*, 18 e 19 de Fevereiro de 1994, *Encontro sobre o Ornamento no Barroco e no Rococó*, 1994, (policopiado).
- 65 Rita Costa Gomes, op. cit.
- 66 Diogo Ramada Curto, "A Capela Real: um espaço de conflitos (séculos XVI-XVIII)", *Espiritualidade e Corte em Portugal; Séc. XVI-XVIII*, Porto, 1993, pp. 143-154; Diogo Ramada Curto, *A Cultura Política em Portugal (1578-1642). Comportamentos, Ritos e Negócios*, Lisboa, 1994, (policopiado), pp. 383-397; Maria de Lurdes Correia Fernandes, "Francisco de Monzón, capelão e pregador de D. João III e de D. Sebastião", *Lusitânia Sacra*, II série, 3, 1991, pp. 39-70.
- 67 António Manuel Hespanha, "La corte", in *La Gracia del Derecho ...*, pp. 177-202.
- 68 Diogo Ramada Curto, op. cit., pp. 205 ss.
- 69 Sobre este assunto, veja-se também: Maria Tereza Amado, "As histórias recentes na intitucionalização do saber histórico moderno: *Historia de los Movimientos y Separación de Cataluña* de Francisco Manuel de Melo", *Pedralbes* 13-II (1993), pp. 535-546.
- 70 Margarida Vieira Mendes, *A Oratória Barroca de Vieira*, Lisboa, 1989; *idem*, "Comportamento profético e comportamento retórico em Vieira", in *I Encontro*

- Internacional do Barroco*, Porto, 1991, pp. 59-71. Veja-se também Fernando Gil, "La preuve de la prophétie", *Annales ESC*, 1991, pp. 35-44.
- 71 António de Oliveira, *Poder e Oposição Política no Período Filipino (1580-1640)*, Lisboa, 1992. Citamos seguidamente os artigos de António de Oliveira posteriores a 1984: António de Oliveira, "Contestação fiscal de 1629: as reações de Lamego e Porto", *Revista de História das Ideias*, 6, 1984, pp. 259-300; "Levantamentos populares do Algarve em 1637-1638. A repressão", *Revista Portuguesa de História*, XX, 1984, pp. 1-182; "Para a história da oposição ao 'benefício do bagaço da azeitona'", *Revista Portuguesa de História*, 21, 1985, pp. 177-198; "Fiscalidade e revolta no período filipino", in *Primeiras Jornadas de História Moderna*, Lisboa, 1986, pp. 71-105; "Levantamentos populares no distrito de Portalegre em 1637-1638", *A Cidade. Revista Cultural de Portalegre*, 3, 1989, pp. 7-35; "Oposição política em Portugal nas vésperas da Restauração", *Cuadernos de Historia Moderna*, II, 1991, pp. 77-98; "O âmbito do poder e da oposição em Portugal ao tempo da união com Espanha (1580-1640)", in Werner Thomas, Bart de Groof (orgs.), *Rebelión y Resistencia en el Mundo Hispánico del Siglo XVII*, Lovaina, 1992, pp. 79-94.
- 72 Teresa Rodrigues, *Crises de Mortalidade em Lisboa: Séculos XVI e XVII*, Lisboa, 1990; Aurélio de Oliveira, "Economia e conjuntura agrícola no Portugal de seiscentos, o exemplo de Entre-Douro e Minho, 1600-1650", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 3, 1989, pp. 130-146.
- 73 Um exemplo da negociação para dar saída à crise: Alcísso Manuel de Oliveira Martins, Joel Silva Ferreira Mata, "A contestação tributária dos moradores da capitania do Funchal nos primórdios do século XVI", *Revista de Ciências Históricas*, VIII, 1993, pp. 65-82.
- 74 António Manuel Hespanha, "Portugal y la política de Olivares: Ensayo de análisis estructural", in *Revueltas y Revoluciones en la Historia*, Salamanca, 1994, pp. 59-81.
- 75 Vitorino Magalhães Godinho, "1580 e a Restauração", in *Ensaio: Sobre História de Portugal*, II, Lisboa, 1968, pp. 255-291.
- 76 António Manuel Hespanha, "As faces de uma 'revolução'", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 9/10, 1993, pp. 7-16; Joaquim Romero Magalhães, "Filipe II (I de Portugal)", in J. Mattoso (org.), *História de Portugal*, III, p. 568.
- 77 Ana Cristina Nogueira da Silva, António Manuel Hespanha, "A identidade portuguesa", in J. Mattoso (org.), *História de Portugal*, IV, pp. 19-37.
- 78 Ana Isabel Buescu, *Imagens do Príncipe ...*, pp. 399-437.
- 79 Francisco Bethencourt, "Sociogénese do sentimento nacional", in *A Memória da Nação ...*, pp. 473-503.
- 80 José Manuel Garcia, "Viriato, uma realidade entre o mito e a história", *Prelo*, 9, 1985; pp. 59-70; Ana Isabel Buescu, *O Milagre de Ourique e a História de Portugal de Alexandre Herculano: Uma Polémica Oitocentista*, Lisboa, 1987; Bernardo Vasconcelos e Sousa, "O sangue, a cruz e a coroa. A memória do Salado em Portugal", *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 2, 1989, pp. 27-48; Francisco Bethencourt, Diogo Ramada Curto (orgs.), *A Memória da Nação*; dossier "Os nossos heróis" sobre as grandes figuras da memória portuguesa no número 8 da revista *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 1992; Yvette Kace Centeno (org.), *Portugal: Mitos Revisitados*, Lisboa, 1993.